

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 668, de 06 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 082, de 06 de julho de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 083, de 06 de julho de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 084, de 06 de julho de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 085, de 06 de julho de 2026.....	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
RETIFICAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 059, de 06 de julho de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 082, de 06 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA-HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 20/2025 - HUAB/HU Brasil**, firmado com a empresa FRANCI-VALDO PALHARES DE LIMA, inscrita no CPF nº 705.735.144-53, cujo objeto a locação de imóvel situado no endereço na Rua Cosme Ferreira Marques, nº 337, Centro, Santa Cruz/RN, objeto da matrícula nº 3.387, do 1º Cartório extra Judiciário da Comarca de Santa Cruz/RN, para abrigar as instalações do Hospital Universitário Ana Bezerra.

I - GESTOR DO CONTRATO - GEP:

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Livia Maria Rodrigues de Pontes Medeiros	Nutricionista	276****
SUBSTITUTO	José Andriêr da Cunha Nunes	Chefe da Unidade de E-Saúde	126****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 075, de 23 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 543, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 083, de 06 de julho de 2026

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 12/2026 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa PREMIUM CONSERVADORA E CONTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.045.361/0001-82, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio operacional às áreas "administrativas e acadêmicas" e "hospitalares e assemelhadas", contemplando os cargos de bombeiro civil, condutor de ambulância, maqueiro e motorista, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Segue a relação de empregados:**

I - GESTOR DO CONTRATO:

Unidade de Suporte Operacional e Setor de Hotelaria Hospitalar			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Felipe Eduardo Faria de Souza	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	224****
SUBSTITUTO	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	326****

II - FISCAL SETORIAL – STHH:

Setor de Hotelaria Hospitalar			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Samara Patrícia Corcino Galvão	Enfermeira	216****
SUBSTITUTO	Luana Karoline Santos Moura Ferreira	Assistente Administrativo	331****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO/TÉCNICO - UAP:

Unidade de Administração de Pessoal			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisangela Maria Silva de Medeiros	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	217****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO/TÉCNICO - USOST:

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
TITULAR	Janaina Dias de Souza	Técnico de Segurança do Trabalho	345****
SUBSTITUTO	Alex Alves de Oliveira	Técnico de Segurança do Trabalho	112****

V - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 062, de 18 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 18 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 084, de 06 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 24/2026- Huab/Ebserh**, firmado com a empresa HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA inscrita no CNPJ nº 14.768.911/0001-78, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Almoxarife, Arquivista, Ascensorista, Auxiliar de Arquivo, Digitador, Carregador, Contínuo, Operador de Máquina Copiadora, Porteiro, Recepcionista, Secretário Executivo, Supervisor Administrativo, Técnico em Secretariado e Telefonista, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil, para um período de 12 (doze) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Unidade de Suporte Operacional e Setor de Hotelaria Hospitalar			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Felipe Eduardo Faria de Souza	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	224****
SUBSTITUTO	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	326****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO- UAP:

Unidade de Administração de Pessoal			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisângela Maria Silva de Medeiro	Assistente Administrativo	217****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST:

Segurança do Trabalho - USOST - ST			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Alex Alves de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	112****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos - ULC			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 085, de 06 de julho de 2026

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 09/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **B3M CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: **27.343.319/0001-76**, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a sua execução, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Setor de Infraestrutura Física - SIF			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****
SUBSTITUTO	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	114****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO- UAP:

Unidade de Administração de Pessoal			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****
SUBSTITUTO	Elisângela Maria Silva de Medeiro	Assistente Administrativo	217****

III- FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST:

Segurança do Trabalho - USOST - ST			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Janaina Dias de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	345****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos - ULC			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 059, de 06 de julho de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH.

Considerando a Portaria - SEI nº 651, de 20 de março de 2026, que regulamenta os procedimentos para a eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a retificação do Edital - SEI nº 01/2026 de convocação para a Eleição dos Representantes dos Empregados, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - Ano 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO ELEITORAL

Calendário Eleitoral do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) - Ano 2026.

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Edital de abertura e divulgação	09/06/2026	-	Boletim de Serviço do Huab.
Inscrições	09 a 22/06/2026	Das 08h00 do dia 09/06/2026 às 23h59min do dia 22/06/2026	Forms: Formulário de Inscrição
Divulgação de inscritos	23/06/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Recurso ao indeferimento das inscrições	24 e 25/06/2026	-	E-mail: divgp.huab-ufrn@eb-serh.gov.br
Análise dos recursos	26/06/2026	-	DivGP / Comissão Eleitoral
Resultado final de inscritos	26/06/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Campanha eleitoral	27/06/2026 a 01/07/2026	-	-
Eleições candidatos de nível médio/técnico	02 a 05/07/2026	Das 08h00 do dia 02/07/2026 às 23h00 do dia 05/07/2026	sig.ebserh.gov.br
Apuração de votos	05/07/2026	Entre 23h a 00h	Relatório extraído do SIG.EBSERH
Eleições candidatos de nível superior	06 a 07/07/2026	Das 08h00 do dia 06/07/2026 às 23h00 do dia 07/07/2026	sig.ebserh.gov.br
Apuração de votos	07/07/2026	Entre 23h a 00h	Relatório extraído do SIGP.EBSERH

Divulgação do resultado preliminar	08/07/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Recursos de eleição	09 a 12/07/2026	-	E-mail: divgp.huab- ufrn@eb- serh.gov.br
Análise dos recursos	13 e 14/07/2026	-	DivGP
Divulgações dos eleitos	15/07/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Divulgação de formação final do Comitê com os indicados representantes da Superintendência e representantes de cada Gerência	16/07/2026	-	Meios de comunicação do Huab.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital - SEI nº 01/2026, de 08 de junho de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 660, de 09 de junho de 2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do Huab-UFRN/HU Brasil